


OFÍCIO SEI N° 25298807/2025 - HMSJ.CAOP

Joinville, 28 de abril de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações

Assunto: Resposta ao Ofício n. 25294000/2025 SAP.LCT.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Memorando supracitado do processo em epígrafe, destinado à "Aquisição de Bisturi Eletrônico Microprocessado e Mesa Cirúrgica Elétrica", servimo-nos do presente instrumento para prestar os seguintes esclarecimentos:

a) aos documentos de habilitação, conforme solicitado no Edital:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- m) Licença Sanitária do fabricante ou do importador, caso se trate de produto importado.**
- m.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.**

b) para as empresas, conforme:

- Proposta Comercial - BARRFAB (item 1) (0025189157);
- Documentos de Habilitação - M. CARREGA (25293980).

Assim, segue análise realizada:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fornecedor	Marca	Modelo	Valor Unit. Lance	Licença Sanitária do fabricante ou do importador, caso se trate de produto importado ou na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado	Análise técnica
1	12745 - BISTURI ELETTRICO(C) Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado mono e bipolar utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, três níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de, no mínimo: Corte puro (mín. 300W); Blend (mín. 200W); Coagulação Spray (mín. 120W); Coagulação Fulguração (mín. 120W); Bipolar (mín. 90W). Ajustes independentes para corte e coagulação; Display	UN	12	BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	BARRFAB	LE3	29.000,00	SEI n. 0025189157, página 196, licença sanitária válida até 10/01/2026	Analise técnica realizada e aprovada.

	<p>digital com LED, com escala máxima de 1W para todos os modos de operação; Comando por teclas do tipo up-down blindadas. Painel à prova d'água; Alarms audiovisuais de segurança; Acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente; Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões; Equipamento compatível com sistema de gás argônio; Possibilidade de controle da potência na caneta; Reconhecimento automático do tipo de placa. Controle automático para limitação da potência máxima por impedância do tecido; Monitoração constante do cabo e placa com paralisação do funcionamento em caso de falha de conexão; Monitoração constante da resistência de conexão placa / paciente com indicação por barra de LEDs, emitindo sinal sonoro em caso de desconexão (Faixa de resistência aceitável de 5 a 130 ohms para placa bipartida); Memorização de programações realizadas; Indicação sonora da função acionada.</p> <p>Equipamento com tecnologia RF livre de harmônicas que causam danos teciduais; Possuir porta de supressão de ECG; Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta porta eletrodos de comando manual de corte e coagulação, reutilizável e autoclavável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 caixa de placas adesivas bipartidas adulto/infantil; 1 cabo bipolar de silicone autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica bivolt automático. Proteção elétrica para partes aplicadas: tipo CF.</p>							
2	45057 - MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	Unidade	10	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NOVAMEC	MECS 140L	46.900,00	SEI n. 25293980página 75/148, licença sanitária válida até 04/10/2025

BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E NO MÁXIMO 5 POLEGADAS DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE.COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR.CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS.LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRASPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS). RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 220 KG NA POSIÇÃO ZERO.MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR COM CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE +/-300MM PARA CADA

<p>LADO E DORSO. OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE POSIÇÕES: RENAL; SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA; FLEXÃO ABDOMINAL; SEMISENTADO E SENTADO.</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01 PAR DE PORTA-COXAS, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO / 60HZ. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Sendo o que tínhamos a informar no momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 28/04/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25298807** e o código CRC **B4AD4A48**.